



PROCESSO TC-07533/22

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃOACI-TC 02519/22

01. Origem: *Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus*

02. Beneficiário: *Francisco Merêncio da Silva* *Pensão Vitalícia*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: *Lindalva Pereira da Silva*

3.2. Cargo: *Auxiliar de serviços gerais*

3.3. Matrícula: *25.007-15*

3.4. Lotação: *Servidor Inativo – Secretaria de educação e cultura*

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: *Diretor Presidente do IPASB*

4.2. Data da Publicação: *Notícias na Fronteira, de 23 de maio de 2022, à fl. 7.*

05. Relatório da Auditoria: *O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, Portaria Nº 07/2022, à fl. 6.*

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): *Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.*

07. Voto do Relator: *Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.*

08. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 6, em benefício de **Francisco Merêncio da Silva**, concedendo-lhe o competente registro.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.*

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator*

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 12:43



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 10:52



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO